

# VIMARANENSE

Semanario independente, litterario, noticioso e defensor dos interesses locais

Director, proprietario e editor — Custodio dos Santos Lima Guimarães

## PREÇO DA ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha . . . . .	1\$200
Semestre, idem . . . . .	600
Anno, com estampilha . . . . .	1\$500
Semestre, idem . . . . .	750
Africa e Brazil, por anno (moeda forte) . . . . .	2\$250
Numero avulso . . . . .	40

Redacção, Administração, composição e impressão  
**Rua Elias Garcia, 46** (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

## PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Annuncios e comunicados, por linha . . . . .	40
Repetição dos mesmos . . . . .	20
Annuncios permanentes, contracto especial.	
As obras litterarias annunciam-se gratis, recebendo-se na redacção um exemplar.	
Os autographos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

## O VELHO MUNDO EM GUERRA

Tudo o que se está passando do ocidente ao oriente da Europa, n'essa linha imensa e tortuosa de batalha, em que todas as nações, mesmo as que não são beligerantes, teem em jogo os seus interesses mais vitaes, chega a desmerecer de importancia deante da luta gigantesca, inacreditavel, de Verdun. As divisões germanicas, sob o comando supremo do Kronprinz, desfazem-se em arremetidas loucas contra o estoicismo inquebrantavel dos francezes, como se desfizeram na presença arrogante do proprio kaiser. Passam-se dias, passam-se semanas, sem que até de noite cesse, de lado a lado, um fogo arrazador; os reforços alemães parecem surgir constantemente do chão, como se ele estivesse semeado dos dentes do dragão de Cadmos, para substituirem com rapidez os milhares de homens que todos os dias baqueiam fatalmente sob a defeza heroica dos francezes.

A França revive em 3 mezes todos os seus seculos de gloria e triunfa em condições taes que causam o assombro do mundo inteiro. Defende-se Verdun como se fôsse o seu proprio coração, como se essa fortaleza já tão arruinada pela artilharia fôsse a pedra angular do edificio da sua grande e altiva nacionalidade. Os pequenos fortes que a cercam tão depressa caem em poder do inimigo, como são retomados em contra-ataques de leão. Alguns já inteiramente desmornados, pedra por pedra, sob um fogo pegado e intensissimo, perderam sem duvida o seu valor militar e talvez mesmo o de posição estrategica; mas disputam-se como se estivessem intactos, porque não se trata verdadeiramente d'elles; trata-se de defender palmo a palmo o sólo abençoado e querido da patria da invasão barbara e de lhe arrancar tambem, pouco a pouco que seja, o que ella ainda recalca, á força de muita cila-da, de inventos desleaes e barbaros de exterminio, de uma espantosa superioridade numerica.

Os sucessivos desastres, desastres tremendos, que os alemães têm sofrido em Verdun têm causado uma impressão desanimadora nas fileiras dos exercitos centraes. Os seus bo-

letins officiaes sobre o resultado dos combates que ahi se veem travando são exagerados de uma maneira espantosa. Não vacilam em afirmar que tomaram esta ou aquela posição, quando não passou de tentativas infructiferas o conquistala. Posições que os francezes perderam, mas não tardaram a reaver a troco de assaltos de prodigiosa valentia, continuam a ser registadas como estando em poder dos alemães!

Seria demasiada parcialidade afirmar que estes continuam nas mesmas posições, mas d'ahi a dizer-se que eles têm avançado tanto que é imminente o risco da perda de Verdun, vai uma grande diferença, felizmente.

## Codigo Administrativo

(Continuação)

Art. 17.º As camaras municipais terão, além da respeitante á sua constituição, na qual poderão tratar de qualquer assumpto da sua competencia, duas sessões ordinarias em cada anno, começando a primeira em 1 d'abril e a segunda em 1 de novembro, não podendo ser prolongadas além do ultimo dia dos referidos mezes. Estas sessões durarão os dias que as camaras determinarem, não podendo, porém, passar do ultimo dia dos respectivos mezes.

§ 1.º Além das sessões ordinarias, as camaras municipais terão as extraordinarias que forem indispensaveis.

§ 2.º Se o presidente da camara não fizer a convocação das sessões plenarias que lhe forem solicitadas dentro do prazo de oito dias posteriores ao da solicitação, será a convocação feita pelo presidente da comissão executiva dentro de igual prazo. Se este não fizer tal convocação, poderá realizála a quarta parte dos vereadores.

§ 3.º Quando as camaras municipais não reunam por falta de numero, os seus presidentes designarão logo dia para nova sessão.

§ 4.º As reclamações mencionadas no n.º 31 do art. 94.º da lei n.º 88 de 7 d'agosto de 1913, só poderão ser apresentadas dentro do prazo de sessenta dias, posteriores á data da deliberação ou da omissão a reclamar.

Art. 18.º São incluídos no § unico do art. 101.º da lei n.º 88, de 7 d'agosto de 1913, os n.ºs 7.º, 21.º, 38.º e 40.º do art. 94.º da mesma lei.

As commissões executivas podem, comtudo, proceder a obras de construcção, reparação e conservação de valor não superior a 2:000\$ em Lisboa e Porto, 800\$ nos concelhos de 1.ª, 500\$ nos de 2.ª e 100\$ nos de 3.ª

§ 1.º Na alienação de bens imobiliarios, referidos no n.º 2.º do mencionado art. 94.º, não se in-

cluem as vendas e trocas de terrenos destinados á construcção e alinhamento de edificações, junto de ruas, avenidas e estradas, de valor inferior a 1:000\$ em Lisboa e Porto e a 300\$ nos outros municipios, bem como as vendas de terrenos dos cemiterios para a construcção de jazigos, podendo quaesquer das alienações referidas ser deliberadas pelas commissões executivas.

§ 2.º Podem tambem as commissões executivas contractar com empresas individuais ou collectivas a execução de quaesquer obras, serviços ou fornecimentos de interesse municipal, cujo valor não exceda a 2:000\$ em Lisboa e Porto, 800\$ nos concelhos de 1.ª ordem, 500\$ nos de 2.ª e 100\$ nos de 3.ª. Excedendo este valor, as commissões executivas só poderão realisar os contractos a que este artigo e paragrapho se referem, se para isso estiverem autorizadas pelas camaras ou procederem á execução de deliberações por esta tomadas.

§ 3.º Não poderão fazer-se desdobramentos de empreitadas, contractos ou fornecimentos que no conjunto atinjam verba superior á fixada no paragrapho anterior.

Art. 19.º As votações sobre merito ou demérito de qualquer pessoa, applicação de penalidades e identicas, serão tomadas por escrutinio secreto. As restantes serão feitas por levantados e sentados; ou por votação nominal quando deliberada por terço, pelo menos, dos vereadores presentes.

Art. 20.º O «referendum» das juntas de freguezia estabelecido no artigo 96.º da lei n.º 88.º de 7 d'agosto de 1913, só é obrigatorio para as deliberações referidas nos n.ºs 4.º, 11.º, 15.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º e 32.º do art. 94.º da mesma lei. O «referendum» facultativo dos eleitores, determinado no § unico do mesmo art. 96.º, só pode fazer-se a respeito das deliberações especificadas nos alludidos n.ºs 11.º e 15.º.

§ unico. Quando as juntas de freguezia não communiquem á respectiva camara a sua resolução dentro do prazo de 45 dias, contado da data em que receberam o extracto da acta relativa á deliberação municipal sujeita ao «referendum», considera-se esta deliberação aprovada pelas juntas de freguezia que assim procederem.

Art. 21.º As deliberações tomadas pelas commissões executivas tornam-se definitivas, passado o prazo estabelecido no § 4.º do art. 16.º, sem que d'ellas se tenha feito qualquer reclamação para a camara.

Art. 22.º As reclamações ou recursos das deliberações tomadas pelos corpos e corporações administrativas apenas podem ser requeridas e interpostas no contencioso administrativo dentro do prazo de tres mezes a contar da data da respectiva deliberação.

Art. 23.º A alienação de bens a que se refere o n.º 2.º do art. 94.º da lei n.º 88, de 7 d'agosto de 1913, será sempre feita em hasta publica, nos termos do art. 193.º da mesma lei, e independentemente do preceituado nas leis de desamortização.

(Continúa.)

## Emprestimo municipal

O *Diario do Governo* n.º 112, de 6 do corrente, publica a lei n.º 558, que é do teor seguinte:

Em nome da Nação o Congresso da Republica decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º—E' a Camara Municipal de Guimarães auctorisada a contrair um empréstimo até á quantia de 490 contos, ao juro maximo de 6 por cento ao anno, amortisavel em 75 annuidades.

Art. 2.º—O empréstimo terá as seguintes applicações:

a) Installação d'um serviço de tracção electrica entre Braga e Guimarães;

b) Construcção de casas economicas;

c) Construcção de um parque circundando as ruinas do Castello de Guimarães e Paços dos Duques de Bragança;

d) Conclusão de um edificio para cadeia;

e) Construcção de um edificio para repartições publicas e Paços do Concelho;

f) Abastecimento de agua em Guimarães e Vizella.

Art. 3.º—A amortização da parte do empréstimo que for applicada na installação da tracção electrica e construcção de casas economicas não será obrigatoria durante os primeiros cinco annos seguintes á emissão.

Art. 4.º—O empréstimo deverá ser levantado por partes, á medida que fôr necessario para a execução das obras a cujo fim exclusivo se destina e poderá ser contratado com a Caixa Geral dos Depositos, com qualquer Banco ou sociedade de credito, ou lançado em obrigações sorteadas em harmonia com as annuidades estabelecidas.

Art. 5.º—Serão consignados ao pagamento dos cargos resultantes d'este empréstimo:

a) O rendimento liquido da tracção electrica;

b) O rendimento liquido das casas economicas;

c) A parte que fôr precisa das receitas ordinarias do municipio.

§ unico. Serão tambem destinadas a garantir o pagamento deste empréstimo todas as installações, material e construcções em edificios, adquiridos com o seu producto.

Art. 6.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Os ministros do Interior e das Finanças o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, 6 de Junho de 1916.

## Parabens

Fazem annos, de 10 a 15 do corrente:

As ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup>:

Dia 10—D. Maria Philomena Xavier Teixeira Guimarães.

» 15—D. Deolinda Pinheiro de Magalhães.

E os srs.:

Dia 13—Dr. Alberto Ribeiro Jorge.

## Correio das salas

Em companhia de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, tem estado em Almeirim o nosso distincto conterraneo sr. Dr. Henrique Cardoso de Menezes (Margaride).

De passagem para o Porto, vimos, ha dias, n'esta cidade, vindo da sua casa de Paço, o integerrimo juiz do 2.º districto criminal do Porto, sr. Conde de Paço-Vieira.

Adoeceu, ha dias, mas, felizmente, está melhor, o que deveras estimamos, o nosso distincto conterraneo sr. Domingos Martins da Costa Ribeiro.

Já se retirou para Lisboa a ex.<sup>ma</sup> senhora D. Emilia Adelaide Carneiro Martins, dedicada esposa do sr. Dr. Miguel Fobim de Sequeira Braga.

Na sua casa da Maina, em Urgezes, tem estado doente com rheumatismo o capitão de mar e guerra sr. Avelino Alfredo da Silva Ribeiro.

Já se ausentou para Coimbra o nosso distincto conterraneo e illustre coronel de engenharia sr. João Pedro Peixoto da Silva Bourbon (Lind s.).

Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, ausentou-se d'esta cidade para a sua casa de Caramos, Felgueiras, o sr. Dr. José Julio Moreira de Castro.

De Guimarães, onde esteve na semana passada, regressou ao Porto o sr. João Paulo de Mello Sampaio Mexia (Pombeiro).

Regressou a Moncorvo, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o sr. Dr. Raul Alves da Cunha, digno delegado do procurador da Republica n'aquella comarca.

Esteve n'esta cidade, hospedado no palacete do Proposto, o sr. conselheiro João Carlos Pereira Lobato d'Azevedo.

Vimos em Guimarães, mas já regressou ao Porto, o sr. Diocleciano José da Costa Guimarães, socio da acreditada firma commercial, d'aquella cidade, Costa & Guimarães.

Partiu para Caldellas, Amares, na passada terça-feira, a fim de fazer uso das aguas d'aquella estancia thermal, o illustrado sacerdote rev. João Antonio Ribeiro.

Em companhia de sua extremosa esposa, partiu, no domingo passado, para Melgaço, o nosso bom amigo sr. Florencio Leite Lage.

A fazer uso das aguas da mesma estancia, tambem para alli partiu, no mesmo dia, a dedicada esposa do estimado industrial sr. João Paulo da Silva.

Partiu para Lisboa, onde se encontra n'uma importante commissão de serviço no ministerio da Guerra, o capitão da Administração Militar sr. Luiz Pereira Loureiro.

Em companhia de suas filhas, encontra-se nas Caldas das Taipas, a uso de banhos, desde o começo da semana passada, a ex.<sup>ma</sup> senhora D. Maria Alpaia Portocarrero.



**A hora legal**

O «Diario» publicou hontem um decreto em virtude do qual a hora legal no continente da Republica é adiantada de 60 minutos sobre a fixada pelo decreto-lei de 24 de maio de 1911. O novo horario começará a vigorar no proximo dia 18, cujo inicio coincidirá com as 23 horas do dia 16.

Para este effeito, todos os relogios deverão ser adeantados convenientemente no instante em que se perfizerem as 23 horas, passando a regular-se pela nova hora todos os serviços publicos e particulares.

**Hospital da Misericordia**

No hospital da Misericordia d'esta cidade, houve no mez de maio findo o seguinte movimento de doentes:

Existentes em 31 de abril—53 homens e 77 mulheres; total 130.  
Entrados durante o mez, 64 homens e 68 mulheres; total 157.  
Saídos curados: 28 homens e 35 mulheres; total 63.  
Melhorados: 21 homens e 31 mulheres; total 62.  
No mesmo estado: 7 homens e 9 mulheres; total 16.  
Fallecidos: 8 homens e 8 mulheres; total 16.  
Existentes no fim do mez, 53 homens e 87 mulheres; total 140.  
Consultas no banco: 145 homens e 188 mulheres; total, 333.

**A' sombra da Cruz**

Na avançada idade de 84 annos, falleceu na quarta feira passada, pelas 5 horas da manhã, na casa das Quintans, freguezia de S. Torquato, onde residia, o nosso conterraneo sr. José Ferreira d'Abreu, pae extremo dos srs. João de Faria e Souza Abreu, digno thesoureiro da Camara Municipal d'esta cidade, Emiliano Faria de Souza Abreu, empregado superior no escriptorio da Fabrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizella, Limitada, com séde no Porto, Ovidio Faria de Souza Abreu, proprietario, da freguezia de S. Torquato, Carlos de Faria e Souza Abreu, empregado superior da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, Alberto de Faria e Souza Abreu, guarda-livros n'uma importante casa commercial da Bahia, e das senhoras D. Maria da Conceição Abreu Pereira e D. Deolinda d'Abreu, casada com o sr. José Augusto Ferreira Vieira, negociante no Porto, e avô materno do snr. Gualdino Abreu Pereira, caixeiro-viajante dos snrs. Bento dos Santos Costa & C.ª, d'esta cidade.

O saudoso extinto era muito estimado nesta cidade pela sua bondade, pelo seu tracto lhano e affavel e pelas excellentes qualidades de caracter.

O funeral por sua alma realisouse ante-hontem, pelas 7 horas da tarde, com numerosa e celecta assistencia, na igreja de S. Francisco.

Fezchu o caixão o rev. Abilio Augusto de Passos.

Os nossos sentidos pesames a toda a familia enluctada.

**Caminho de Ferro de Guimarães**

Horario de comboios desde 10 de junho de 1916

**Comboios ascendentes**

N.º 13—Mixto—Aos sabbados.—Parte de Louzado ás 6,50 e chega a Guimarães ás 8,18.

N.º 5—Mixto—Dias uteis—Até 15 de outubro—Parte da Trofa ás 7,40 e chega a Guimarães ás 9,13. Liga com o comboio n.º 5 da linha do Minho, que parte do Porto ás 4,53.

N.º 3—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro—Parte da Trofa ás 8,20 e chega a Guimarães ás 9,54. Liga com o n.º 3 do Minho (recreio), que parte do Porto ás 7,27.

N.º 1—Correio—Diario—Parte da Trofa ás 9,36 e chega a Guimarães ás 11,10. Parte de Guimarães ás 11,15 e chega a Fafe ás 12,12. Corresponde com os comboios n.º 1 e 12 do Minho.

N.º 19—Aos sabbados—Parte da Trofa ás 15,18 e chega a Guimarães ás 16,49. Corresponde com o comboio n.º 51 do Minho, que parte do Porto ás 14,19.

N.º 11—Mixto—Diario—Parte da Trofa ás 18,05, chega a Guimarães ás 19,32 e a Fafe ás 20,34. Corresponde ao comboio n.º 11 do Minho, que parte do Porto ás 17,10.

N.º 7—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro.—Parte da Trofa ás 19,25 e chega a Guimarães ás 20,57.

N.º 15—Mixto—A's quartas-feiras—Parte de Guimarães ás 7,38 e chega a Fafe ás 8,32.

N.º 17—Mixto—A's segundas-feiras. Parte de Louzado ás 14,38 e chega a Lordello ás 15,33.

**Comboios descendentes**

N.º 12—Mixto—Diario—Parte de Fafe ás 6,38 e chega a Guimarães ás 7,30. Parte de Guimarães ás 7,48 e chega a Trofa ás 9,07. Corresponde com o comboio n.º 1 da linha do Minho para Valença, Braga e Povoas.

N.º 4—Mixto—Diario—Parte de Guimarães ás 11,40 e chega a Trofa ás 13,11. Liga com o n.º 34 do Minho, que chega ao Porto ás 14,40.

N.º 20—Mixto—Aos sabbados—Parte de Guimarães ás 14 e chega a Trofa ás 15,41. Corresponde ao comboio n.º 56 do Minho, que chega ao Porto ás 16,42.

N.º 18—Mixto—A's segundas-feiras—Parte de Lordello ás 15,50 e chega a Trofa ás 16,51.

N.º 6—Correio—Diario—Parte de Fafe ás 16,10 e chega a Guimarães ás 17,04. Parte de Guimarães ás 17,14 e chega a Trofa ás 18,46. Corresponde ao comboio n.º 6 do Minho, que chega ao Porto ás 20,10.

N.º 8—Aos sabbados, até 15 d'outubro.—Parte de Guimarães ás 18,20 e chega a Louzado ás 19,42.

N.º 14—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro—Parte de Guimarães ás 21,45 e chega a Trofa ás 23,10. Corresponde ao comboio n.º 14 do Minho, que chega ao Porto ás 0,39.

**OBSERVAÇÕES**

1.º—Os comboios n.º 1 e 6 tem paragem de 1 minuto em Palmeira, Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães, para serviço de passageiros; os comboios n.º 3, 4, 13, 14 e 20 em Palmeira, Espinho, Magdalena e Covas; o comboio n.º 15, em Penha e Cepães; os n.º 17, em Espinho; 18, em Palmeira; e os n.º 11 e 12, em Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães.

**Torno mechanico**

**Vende-se um, em muito bom uso.**

**Quem pretender, pode dirigir-se ao sr. José Pinheiro da Costa, na rua d'Arcella, d'esta cidade.**

**EDITAL**

(2.ª publicação)

**Comissão do Recenseamento Militar**

*A Comissão do Recenseamento Militar deste concelho, em cumprimento do determinado no decreto n.º 2407, de 24 do corrente, faz saber o seguinte:*

« Todos os cidadãos naturaes deste concelho com mais de 20 anos e menos de 45 anos de idade, que devendo ter sido recenseados para o serviço militar, o não foram, por qualquer motivo, sei-o-hão até 15 de Junho do corrente ano, quando não provem ter prestado serviço nas fileiras como compelidos.

Deverão, pois, todos os cidadãos, nestas condições, participar, por escrito, até ao referido dia 15 de junho, a esta Comissão, que não foram recenseados, indicando na participação o nome e sobrenome, estado, profissão, data e paróquia onde nasceram, filiação e residencia.

Os individuos doutros concelhos e neste residentes, poderão igualmente entregar identica participação que, por sua vez, esta Comissão as remeterá ás Comissões do recenseamento dos concelhos da sua naturalidade.

Eguals participações são, no mesmo praso, obrigadas a fazer acerca dos seus empregados que não apresentem documento comprovativo de

haverem sido recenseados, todas as repartições e estabelecimentos do Estado, corpos e corporações administrativas, empresas, bancos e companhias, fabricas e estabelecimentos comerciais, industriais, agricolas, e ainda os patrões a respeito dos serviços.»

E para constar se mandou afixar o presente e outros de igual teor nos logares mais publicos desta cidade e concelho e ainda publicar na imprensa.

Guimarães, 29 de Maio de 1916. E eu José Maria Gomes Alves, Secretario da Comissão, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

**Edital**

(2.ª publicação)

**A Camara Municipal deste concelho de Guimarães**

Faz saber que no dia 16 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar se em hasta publica a obra de reparação e melhoramento do caminho publico desde o logar de Romãos ao de Formão, da freguezia de Ronfe, sob a base de licitação de 94550.

As condições estão patentes na Secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 24 de Maio de 1916. E eu José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Camara o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

**ANUNCIO**

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio do 5.º officio, correm editos de 40 dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, a citar os interessados Manuel Lopes, casado com a co-herdeira Emilia da Silva, e José Marques d'Oliveira, viuvo da co-herdeira Antonia da Silva, ambos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para falarem e assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua sogra Maria da Silva, casada, que morou no logar do Telhado, freguezia de S. Martinho de Leitões, d'esta comarca, e n'ele deduzirem seus devidos direitos, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Guimarães, 3 de Junho de 1916.

Visto.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

**ANUNCIO**

**Éditos de 60 dias**

(2.ª publicação)

No Juizo de Direito da comarca de Guimarães, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm éditos de 60 dias, que principiário a contar-se da publicação do segundo e ultimo anuncio, citando o co-herdeiro Domingos Ribeiro, casa-

do, conductor, ausente em parte incerta no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brazil, afim do mesmo assistir a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de João Mendes Ribeiro, casado e morador, que foi, na freguezia de S. Christovão de Selho, desta comarca, e no qual é inventariante Rosa Maria, viuva do mesmo, da dita freguezia, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do referido inventario.

Guimarães, 31 de Maio de 1916.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão,

Manuel Ribeiro de Souza Mascarenhas.

**Arrematação**

(2.ª publicação)

No dia 11 de Junho proximo, por 11 horas, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, sito na rua Gravador Molarinho, d'esta cidade, são postos em praça diversos bens mobiliarios, que no acto estão patentes, e os seguintes bens de raiz, que serão entregues a quem mais oferecer acima dos preços que se vão indicar, ficando toda a contribuição de registo por titulo oneroso a cargo do arrematante ou arrematantes:

Uma propriedade denominada da Portelinha, situada no logar do mesmo nome, na freguezia de Serzedêlo, d'esta comarca, e que se compõe de casas de colmaço e terra de horta, com arvores de vinho, ta-

pada por parede e valo, indo á praça por 160000;

A propriedade da Portelinha, sita no mesmo logar e freguezia, e que se compõe de casas terreas, telhadas, eido, horta com arvores de vinho e fruta, tudo junto e unido, indo á praça por 220000;

Propriedade da Casa Nova, situada no logar do mesmo nome, da dita freguezia, e que se compõe de casas terreas, eido, hortas, com arvores de vinho, outr'ora denominada leira do Gôgo e que vai á praça por 120000;

A propriedade da Portelinha, situada no logar do mesmo nome, da dita freguezia, composta de uma casa soalhada e telhada, com cosinha terrea, tendo nas trazeiras terreno de horta com arvores de vinho e fruta, separado por o caminho, uma latada, indo á praça por 240000.

Procede-se a esta arrematação por virtude de deliberação do conselho de familia no inventario orfanologico a que se procede por falecimento de Manuel José d'Abreu, viuvo e morador que foi no logar da Portelinha, da dita freguezia de Serzedêlo, no qual é inventariante Gloria Lopes Vieira de Vasconcellos, casada, da mesma freguesia.

Ficam pelo presente citados quaesquer crédores incertos do inventariado, para assistirem á praça e deduzindo, querendo, os seus direitos.

Guimarães, 20 de Maio de 1916.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 1.º officio

Armando da Costa Nogueira.

**COLÉGIO DE SANTA MARIA**

Madrôa — Guimarães

*Admite alunas internas, semi-internas e externas. Cuidada educação moral, doméstica e literária.*

*O resultado dos exames no ano findo foi de 18 aprovações com 5 distincões.*

*Envia programas a Directora*

D. Maria da Purificação Barros.

**ANTIGA CASA SEQUEIRA**

—DE—

**JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO**

**RUA DE S. DAMAZO, 17 — GUIMARÃES**

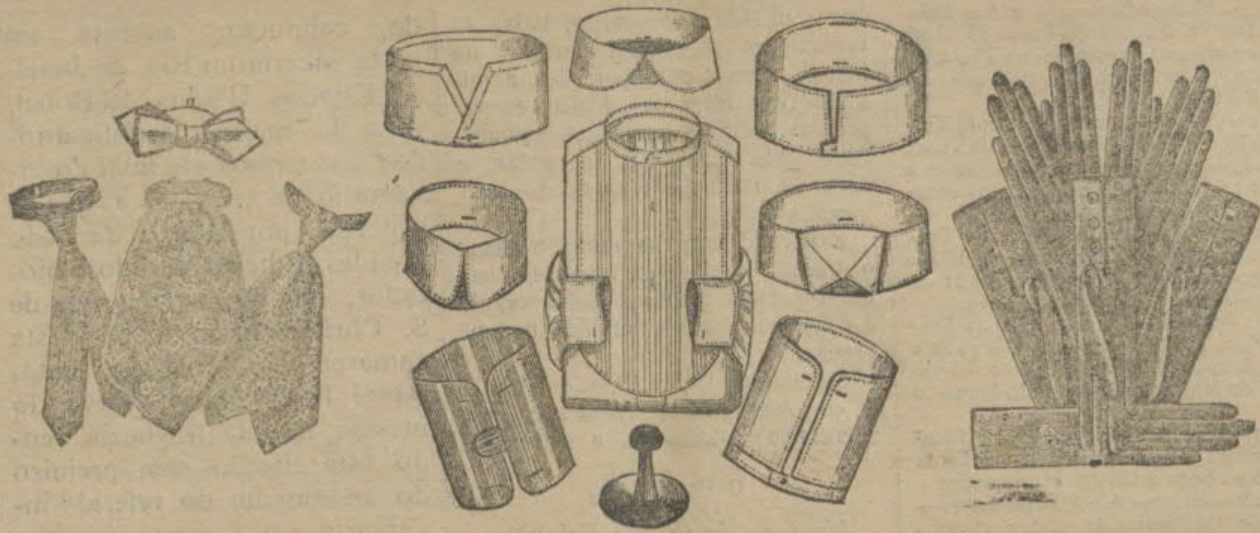
*Encontra-se á venda sementes de diversas qualidades, como: Penca, hespanhola e de Chaves, Saboia, Murciana, Lombarda, Tronchuda, etc.; de Repolho: o gigante das hortas, Coração de boi, Pão de Assucar, de Hollanda, Quintal de Allemanha, etc.; Couve Flór e Bróculos. Ha tambem mais variedades em qualidades de sementes n'este estabelecimento: Eucalyptos, Pinheiros, Tojo arnal e molar, Couve gallega, Nabo, etc.*

*Lembro aos Ex.ºs consumidores o favor de fazerem os seus sortidos, podendo mandar pelo correio a quem os pedir e mandar a importancia, ou dar conhecimento n'esta cidade.*

*Na mesma casa encontra-se um bom sortido de artigos de mercearia, entre os quaes bom bacalhau, assucar, arroz, chá e café, que udot se vende por preços limitadissimos.*

*Artigos para flores artificiaes, e adubos chímicos, para todas as culturas.*

*Agencia da Companhia de Seguros «A PORTUENSE».*



## CASA HIGH-LIFE

1, RUA 31 DE JANEIRO, 7 (esquina) — PRAÇA D. AFFONSO HENRIQUES, 132  
GUIMARÃES

Inauguração da estação de verão

Chapeus para senhora e creança  
Camisaria, gravataria, modas e perfumaria  
Novidades parisienses



## ANTIGA OURIVESARIA LIMA

—DE—

AMELIA LIMA S. FONSECA

65, Rua do Dr. Avelino Germano, 65 (antiga rua de S. Paio)  
GUIMARÃES

Esplendido sortido e grande variedade de objectos de ouro e prata, nacionaes e estrangeiros, em caixas de luxo proprias para brinde.

Grande sortido de relógios de bolso em ouro, prata e aço, assim como relógios de meza e de parede, e despertadores dos melhores auctores.

Compra-se ouro e prata usada, assim como se fazem todos os concertos, por mais difficeis que sejam, com a maxima perfeição.

Ha a maior seriedade e economia em todas as transacções.

O gerente, José Joaquim da Fonseca.

## Manuel Jeronymo de Mattos

FABRICANTE DE LANIFICIOS  
PARA SENHORAS E CAVALHEIROS  
COVILHÃ

Este estabelecimento e armazem é, no genero, o mais completo da Beira Baixa. Em preços não tem competidor. Na fabricação esmerada ninguem o excede, pelas boas materias primas empregadas no fabriço. Manufactura como as melhores e mais reputadas fabricas estrangeiras. Em côres fixas, que garante, poucos o equalam; em côres, padrões e gosto, está á altura dos primeiros innovado res. A's suas transacções d'alto commercio eno fornecimento de fazendas directamente pedidas e fornecidas á sua numerosa clientella de Portugal e ilhas, preside sempre o maximo escrupulo, a extrema seriedade. Peçam amostras.

## Livrarias e casas-editoras

Recomendamos as seguintes:

- Livraria Bertrand, de José Bastos—Rua Garrett—Lisboa.
- Livraria França Amado—Rua Ferreira Borges—Coimbra.
- Livraria Guimarães & C.<sup>a</sup>—Rua do Mundo—Lisboa.
- Compagnia Portugueza Editora—Rua do Almada—Porto.
- Livraria Moara Marques—Largo M. Bombarda—Coimbra.
- Casa Alfredo David—Rua de Serpa Pinto—Lisboa.
- Livraria Academica—Rua das Oliveiras—Porto.
- Livraria Abrantes—Rua do Alecrim—Lisboa.
- Biblioteca do Povo—Rua de S. Bento—Lisboa.
- Livraria Internacional—Calçada do Sacramento—Lisboa.
- Livraria Universal—Rua Direita—Aveiro.
- Casa Belem & <sup>a</sup> (Successores)—R. do Marechal Saldanha—Lisboa.
- Livraria Classica Editora—Praça dos Restauradores—Lisboa.
- Livraria Cruz & C.<sup>a</sup>—Rua Nova de Souza—Braga.
- Livraria Boddallo—Rua da Victoria—Lisboa.

## Antiga casa dos Guarda-sóis

RUA DA REPUBLICA, 156-160  
(Antiga rua da Rainha)

GUIMARÃES

Deposito de guarda-sóis e bengalas, com officina anexa para concertos.

É, n'este genero, a casa mais sortida, mais antiga e acreditada de Guimarães.

Paramentaria, sirgaria e miudezas.

Vendas e concertos por preços sem competencia.

O proprietario pede uma visita ao seu estabelecimento.

## VIMARANENSE

Semanario independente, litterario, noticioso, e defensor dos interesses locais

Ex.<sup>mo</sup> Sr.